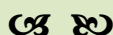


## DOCUMENTO

### MANIFESTO DOS PROFESSORES PUBLICOS DE INSTRUÇÃO PRIMARIA DA CORTE (1871)

Daniel Cavalcanti de Albuquerque Lemos



Na década de 1870, a Corte brasileira se movimentava intensamente. O fim da guerra do Paraguai parecia inaugurar um novo tempo de reformas. Idéias, como o abolicionismo e a República, assumiam um novo vigor. Novos jornais eram criados, o que aumentava a circulação dos debates. Era um momento de esperança. Diversos projetos disputavam espaços e apresentavam diferentes concepções relativas ao processo de construção do Estado e da nacionalidade.

Nesse cenário, um grupo de professores públicos primários da Corte Imperial se reuniu e publicou, no formato de um pequeno livro de vinte e uma páginas, o *Manifesto dos professores públicos de instrução primária da corte*. O manifesto é datado de 28 de julho de 1871 e foi impresso pela Tipografia de J. Villeneuve e Cia. 140 anos depois da publicação existe apenas um único exemplar conhecido, localizado na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Ao tentar construir um olhar sobre o manifesto de 1871, é fundamental entendê-lo no momento de efervescência por que passava o Império na década de 1870.

O manifesto é um documento rico. Nele, os professores declararam a situação de abalo, corrupção e descrença em relação à sociedade imperial, apontando a educação como possibilidade de mudar o estado das coisas. Reclamavam das condições de trabalho, dos baixos salários e da forma como eram retratados pelos políticos e pelo Estado Imperial.

O manifesto foi assinado por três professores: Candido Matheus de Faria Pardal, João José Moreira e Manoel José Pereira Frazão, que se apresentam como “constituídos por seus companheiros de infortúnio seus legítimos representantes”. O professor Frazão<sup>1</sup> foi o relator e expoente desse grupo, sendo reconhecido por suas tentativas de organizar uma associação de professores, o Instituto Profissional dos Professores. Em 1863, com 27 anos, entrou para o magistério primário. Nesta mesma época, começou sua atuação militante, escrevendo artigos relativos à situação da instrução pública na Corte, que foram publicados no jornal *Constitucional*, em março e abril de 1863.

Esses artigos continham críticas à política e às condições salariais a que estava submetida a instrução pública nesse momento. Frazão fazia as críticas sobre o pseudônimo de *Professor da roça*.<sup>2</sup> Se aposentou depois de 32 anos de magistério, já na República. Ao longo desse período, ocupou assento no Conselho da Instrução Pública, inclusive sendo enviado para a Europa com o objetivo de estudar a organização do ensino público de diferentes países. Foi fundador e redator do jornal *A Verdadeira Instrução Pública*<sup>3</sup>, que defendia a criação de uma associação que representasse os professores públicos primários do município da Corte. Segundo o editorial do primeiro número, esse jornal seria um veículo para defender as posições do manifesto de 30 de julho<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> Sobre o professor Frazão, ver Schueler (2002).

<sup>2</sup> Sobre o professor da roça, ver Gondra (2003).

<sup>3</sup> Sobre o jornal *A Verdadeira Instrução Pública*, ver Villela (2002).

<sup>4</sup> Nome como também era conhecido o *Manifesto dos professores públicos primários da corte*. Sobre o manifesto, ver Lemos (2007).

*A Verdadeira Instrução Pública* foi pensado como um órgão encarregado de expressar as opiniões de um setor do professorado que esteve envolvido na elaboração daquele manifesto.

João José Moreira foi professor público da instrução primária no Rio de Janeiro. Foi integrante da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, bem como participou de jornais pedagógicos. Candido Matheus de Faria Pardal foi professor do Colégio de Pedro II e da instrução primária. Depois de obter em ambos sua jubilação, exerceu o cargo de diretor das escolas da municipalidade. Também teve atuação destacada nas iniciativas de professores nas décadas de 1870 e 1880 e participou ativamente das conferências pedagógicas da Corte.

As relações e os sujeitos envolvidos na elaboração do manifesto podem ajudar a compreender as tensões de sua produção, entendendo que a escrita se encontra determinada pelos constrangimentos e interesses desse meio. O discurso do manifesto produziu e está articulado com estratégias e práticas que pretendiam produzir uma autoridade baseada no local de fala dos manifestantes, construindo representações do mundo com base nos projetos aos quais se filiam.

Sobre a estrutura do manifesto, impresso pela Tipografia J. Villeneuve, é interessante perceber que consiste em uma reunião de várias iniciativas dos professores que já haviam sido levadas a público e ao conhecimento das autoridades por meio dos jornais e de ofícios ao governo, compiladas naquele momento para serem divulgadas em conjunto. O manifesto foi organizado cronologicamente, da carta mais recente, destinada aos concidadãos e que abre o manifesto, para a mais antiga, destinada ao conselheiro Paulino Soares de Souza. Percebe-se, com isso, certo grau de organização e articulação e que as iniciativas não eram isoladas ou descoordenadas e, ainda que fosse este o caso, pretendia-se, com a reunião dos textos, dar-lhes outra forma.

Outro ponto significativo a se observar é quem eram os destinatários. Quem eram, no entendimento dos professores, as autoridades interessadas e envolvidas com o poder de modificar a

situação: o imperador, os legisladores, o ministro dos negócios do Império e os concidadãos. Os destinatários fazem parte de um cálculo realizado pelos professores: ocupantes do poder, a eles os professores levaram as queixas e propostas. Sem conseguir o que buscavam, encaminharam seu manifesto aos concidadãos, ao “poder real da nação”, adotando a estratégia de ir à população como forma de pressionar os ocupantes do governo.

A carta endereçada aos concidadãos, no seu início, marca o momento de valorização do patriotismo, vivido pela sociedade brasileira com a vitória na Guerra do Paraguai, e referia-se às reformas que eram esperadas com o fim do confronto, inaugurando um período de justiça em relação aos direitos dos negros, descritos no documento como uma parte da humanidade “oprimida”. É interessante notar que essa abertura concentra as principais discussões do período, em relação às quais os professores não se omitem.

Como exemplo dessas discussões, há o debate referente à aprovação da Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, que reforçava a importância da instrução popular, ajudando a colocar em evidência esta preocupação. O manifesto foi publicado um mês antes dessa lei, mas a busca por direitos reconhecidos de que falavam, e que eram esperados pelos signatários do manifesto, a abolição, só viria 17 anos depois.

Neste manifesto, os professores centraram as críticas na forma como eram tratados pelos poderes do Estado, pela apatia dos concidadãos e aproveitaram para colocar duas questões que estiveram no centro dos debates naquele momento: a questão salarial e a crítica à construção dos modernos edifícios escolares; os palácios, como foram conhecidos na época.

A segunda carta que aparece no *Manifesto dos professores públicos da instrução primaria da corte*, tem como título “A. S. M. o Imperador poucos dias antes de sua partida para a Europa”. Isso demonstra como

os professores se esforçaram para dar ciência ao imperador das queixas da classe.

É interessante confrontar a estratégia presente nesta carta ao imperador com a destinada aos concidadãos. Neste, os professores afirmavam que o povo “constitui o poder real da nação” e queixavam-se dos “poderes do Estado”. Já diante do imperador, queixavam-se da sociedade e lembravam da promessa de que os professores deixariam de ser a classe “deslembrada entre as classes de funcionarios públicos”.

As promessas de uma reforma na lei da instrução geraram esperança nos professores; esperança que, segundo eles, se dissipou com o projeto apresentado pelo então ministro dos Negócios do Império, Paulino José Soares de Souza, alvo principal das críticas dos manifestantes. As críticas dirigiam-se, especialmente, à questão financeira, já que o projeto apresentava apenas algumas gratificações a serem atribuídas na proporção de serviços prestados e a prestar, o que causou grande descontentamento nos professores:

É impossível descrever a Vossa Magestade o profundo desgosto que se apoderou da classe; tão profundo era, que quasi tocava a indignação! Signaes de cohesão começarão então a notar-se. Creou-se uma commissão incubida de zelar os nossos interesses e de levar as queixas da classe a todos os poderes do Estado, inclusivamente ao poder real. Era e é o programma da comissão pedir, rogar, implorar, e finalmente queixar-se amargamente a sociedade pela imprensa contra o seu mesmo indifferentismo, se porventura fossem improficuos os outros meios impregados. (Manifesto, 1871, p.13)

Já no manifesto enviado ao legislativo, os professores iniciaram informando que o requerimento já havia sido apresentado e que fora “prejudicado pelo projecto de reforma da instrucção publica, elaborado pelo Exm. Sr. Conselheiro Paulino José Soares de Souza, quando ministro do Império” (Manifesto, 1871, p. 15).

O requerimento dos professores públicos da Corte pedia aumento de ordenados. Para tanto, os signatários do manifesto buscaram nesse momento “licença a V. Ex. para ponderar-lhe que aquelle projecto”. Segundo os professores, em nada melhoraria as condições da “infeliz classe que os abaixo assignados tem a honra de representar”. Afirmam ainda que já haviam apresentado suas ponderações ao mesmo conselheiro Paulino, em um memorial que também encaminharam para a Assembléia.

Para justificar o pleito, utilizam um argumento interessante e que, de certa forma, demonstra a possibilidade de se pensar a constituição da profissão a partir das falas dos próprios professores. No momento em que se descrevem como merecedores dos pedidos feitos, assim se auto-representam: “Quanto a categoria, a modéstia não permite pretender a superioridade; mas a inferioridade, essa a nossa dignidade manda repellir” (Idem, p. 17).

Uma marca nesse conjunto de manifestos é a dureza das palavras, considerados por alguns professores como demasiada e ofensiva<sup>5</sup>. Essa marca de escrita está presente em outros textos assinados pelo professor Frazão que, nesse momento pediu perdão pela dureza das expressões, mas justificou seu uso dizendo que “a dor não tem juízo” e que

não conhecemos dor maior do que a que sente um homem de dignidade quando se vê desconhecido por aquelles mesmos que o devião acoroçar e estimular o trabalho honesto, uma das mais importantes condições de nobreza do século actual. (Idem, p. 17)

A publicação do *Manifesto dos professores públicos de instrução primária da corte* se encerra com a carta de 25 de agosto de 1870, dirigida ao conselheiro Paulino José Soares de Souza. Esta é a carta mais antiga e em todas as outras três há referências a ela ou aos relatórios redigidos por Paulino. No momento da publicação do manifesto,

<sup>5</sup> Debate travado entre os jornais *A Instrucção Publica* e *a Verdadeira Instrucção Publica*, a respeito de uma carta publicada no *Jornal do Comemrcio*, em 1872, sobre o manifesto dos professores de 1871.

o conselheiro Paulino já não ocupava mais o cargo de ministro do Império. Devido a este fato, o manifesto apresenta tal carta com a seguinte ratificação: “Ao Senhor Conselheiro Paulino quando Ministro do Império”.

Quando foi escrita e publicada pela primeira vez no *Jornal do Commercio*, em 1870, a carta cumpria a função de deixar público para o então conselheiro e para a sociedade as dificuldades que atravessavam os professores que, naquele momento, pediam aumento dos seus salários. Aumento com que, aliás, o conselheiro havia se comprometido. Queixavam-se, também, do projeto de reforma da instrução pública apresentado por ele à Câmara dos Deputados, pois, apesar de dar ao governo autorização para elevar até mais um terço os vencimentos dos professores, na razão de serviços prestados e por prestar, segundo os professores: “nunca, porém, um melhoramento para a classe! Este só poderá dar-se com o aumento dos ordenados, por serem estes os únicos vencimentos que percebe o empregado publico, quando prostrado no leito da dor” (Manifesto, 1871, p. 19).

A Inspeção Geral de Instrução Primária e Secundária da Corte já tinha, por meio dos delegados de distrito, conhecimento da reivindicação dos professores. No momento que o manifesto chegou às mãos do imperador houve uma grande agitação na cúpula da Inspeção, com trocas de ofícios e cartas em caráter reservado entre o inspetor geral e o ministro do Império. Em um destes documentos, o conservador José Bento da Cunha Figueiredo prometia ao ministro João Alfredo obter informações sobre “os procedimentos a que podem estar sujeitos os professores Frazão, Pardal e Moreira, pelo manifesto publicado no *Jornal do Commercio*.”

Porém, apesar de o governo buscar uma forma de punir os professores, devido às dificuldades legais na sua execução, o inspetor sugeriu que o Ministério dos Negócios do Império fizesse apenas uma repreensão por escrito.

A presença da carta destinada ao conselheiro Paulino, mesmo este já tendo deixado o cargo do ministro dos Negócios do Império, e o fato de ser esta a mais antiga entre as publicadas no manifesto de 1871, pode ser explicado pela importância do conselheiro para o movimento dos professores.

No relatório de 1868, apresentado na legislatura seguinte<sup>6</sup>, o conselheiro Paulino informa, na parte dedicada à instrução: “Sinto pois ter de dizer-vos que as condições da instrução primária nessa Corte estão ainda longe de satisfazer as necessidades sociaes” (Brasil, 1968, p. 23). Atribuiu isso ao fato de haver na Corte poucas escolas. Entretanto, segundo ele, estas ficavam aquém do que poderiam apresentar, por “falta de bons professores”. (p. 24). Entendo que tal acusação fez surgir nos mestres-escolas uma indignação e os motivou a um espírito de grupo ou, nas palavras dos próprios manifestantes, “signaes de cohesão começarão então a notar-se”<sup>7</sup> (Manifesto, 1871, p. 6).

Tanto que a primeira carta dirigida aos concidadãos, denunciava que uma classe inteira de funcionários públicos,

classe talvez a mais importante dos servidores do estado, vive oprimida, ludibriada, escarnecida, e o que mais é humilhada pela injustiça em que os poderes do estado a apelidão constantemente de ignorante!”. Ainda segundo o manifesto, “não há ministro novo que não diga no seu primeiro relatório que somos ignorantes, e que depois não modifique o seu juízo reconhecendo a injustiça que nos fez! (Idem, p. 19)

Reclamavam também do valor do salário de que dispunham para pagar moradia, médico, botica e sustentar mulher e filhos.

No jornal *A Verdadeira Instrução Publica*, o manifesto destinado a Paulino foi republicado mais uma vez, no aniversário de um ano da edição de 1871. Essa foi a terceira republicação e cumpriu o papel de marco, com caráter comemorativo. Nessa perspectiva, a relação foi menos com o

<sup>6</sup> Colleção de leis do império, 1888.

<sup>7</sup> Sobre o associativismo docente na Corte Imperial, ver Lemos (2006).



tempo ou as demandas de quando foi escrito e mais com o poder de intervir e construir sentidos, dar visibilidade a uma trajetória. Já não era mais o que foi construído para ser. Passou a ser um monumento para os professores que, nas suas republicações, lhes atribuíram e agregaram outros sentidos, calculando novos efeitos: a fundação de uma identidade, a invenção de um nós. Tem-se aí a evidência de uma história que se oferece como suporte e como fundamento para outras iniciativas.

Um manifesto/identidade, renovado a cada leitura, que faz reviver um passado, que ajuda a restaurar um esquecimento e encontrar os movimentos pelos sinais por eles deixados. Quando retomamos as suas práticas e analisamos os traços encontrados, este documento já não é mais a fonte, mas um objeto, sintoma de todo um movimento.

Os manifestos constituíram importantes marcos na história da educação brasileira. Manifestos que lançaram movimentos, que buscaram constituir identidades, organizar e agrupar os signatários em torno de idéias, projetos e visões de mundo. Alguns chegaram a influenciar os rumos dos debates sobre a educação nacional.

### Referências

ALONSO, Angela. *Idéias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice/ Rio de Janeiro: IUPERJ, 1996.

GONDRA, José. *Ao correr da pena: reflexões relativas às cartas de professores do século XIX*. In: MIGNOT, Ana Chrystina Venâncio; CUNHA, Maria Teresa Santos (orgs.). *Práticas de memória docente*. Rio de Janeiro: Cortez, 2003.

LEMOS, Daniel. *O discurso da ordem: a constituição do campo docente na Corte Imperial*. Rio de Janeiro: Uerj, 2006. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. *Manifestos e manifestantes na educação brasileira*. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 30, 2007, Caxambu. Anais... Caxambu: Anped, 2007.

SCHUELER, Alessandra. *Formas e culturas escolares na cidade do Rio de Janeiro: representações, experiências e profissionalização docente em escolas públicas primárias (1870-1890)*. Niterói: UFF, 2002. Tese

(Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense.

VILLELA, Heloisa. *Da palmatória à lanterna mágica: a escola normal da província do Rio de Janeiro entre o artesanato e a formação profissional (1868-1876)*. São Paulo: USP, 2002. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de São Paulo.

### Documentos

A VERDADEIRA INSTRUÇÃO PÚBLICA. Rio de Janeiro, 1872. PRSOR 3707 (1) microfilmado (BN).

BRASIL. *Collecção de leis do império*. Rio de Janeiro. Typographia Nacional, 1882.

BRASIL. *Collecção das decisões do governo do Brazil*. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1889.

BRASIL. *Relatório do ministro dos negócios do império*. 1845 - 1880.

BRASIL. Ministério do Império. Ministro Paulino José Soares de Souza, *Relatório do Anno de 1868*, apresentado a Assembléia Geral Legislativa na 1ª sessão da 14ª legislatura.

MANIFESTO DOS PROFESSORES PUBLICOS DE INSTRUÇÃO PRIMARIA DA CORTE. Rio de Janeiro: Typograpfia de Julio Villeneuve e Cia, 1871.

DANIEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LEMOS é professor no Instituto Superior de Educação - Iserj. Mestre em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e doutor em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atua na área de história da educação e trabalha com os seguintes temas: história da profissão docente, associativismo docente, imprensa docente.

Endereço: rua Mariz e Barros, 273 - Sala 204 - 20270-003 - Rio de Janeiro - RJ.

E-mail: [cavalcanti13@yahoo.com.br](mailto:cavalcanti13@yahoo.com.br).

Recebido em 2 de maio de 2011.

Aceito em 23 de maio de 2011.



## INSTRUÇÃO PUBLICA

Quando uma sociedade se sente  
Abalada em seus alicerces pela cor-  
rupção, que tudo tem invadido ,  
Quando a descrença nos homens  
e nas cousas é geral, como acontece  
entre nós, a salvação da pátria só  
depende do appello ás intelligencias  
ainda tenras das gerações novas!  
(Frazão, Disc. Pág.10)

Concidadãos, - Em uma época de patriotismo e de reformas, quando parece despontar nos horizontes da pátria uma nova era de prosperidade, e sobretudo justiça, quando os direitos de uma parte da humanidade oprimida vão ser reconhecidos., quando se dá ao mundo o exemplo de quanto póde a força do direito sobre o direito da força, nesta época em que vibra a corda da generosidade em todos os corações brasileiros., uma classe inteira de funcionários publicos, classe talvez a mais importante dos servidores do Estado, vive oprimida, ludibriada, escarnecida, e, o que mais é, humilhada pela injustiça com que os poderes do estado a apellidão constantemente de ignorante!

Não há ministro novo que não diga no seu primeiro relatório que somos ignorantes, e que depois não modifique o seu juízo, reconhecendo a injustiça que nos fez! Comparai o relatório da inspectoría geral com o do ministro do império., um feito por quem conhece de perto o pessoal de sua repartição, outro, assignado por quem bebe inspirações de empregados que só parecem fadados para nos flagellarem!

Reparai na contradicção em que cahem os homens que nos governão: chamão - nos ignorantes, e occupão - nos em commissões importantíssimas, como são as de exames! Ou é quase retractão, ou nenhuma importância dão a uma questão vital da instrucção publica! Porém, que tem elles feito para nos instruir?!

Será desautorando-nos aos olhos da sociedade que hão de conseguir melhorar as condições da instrucção publica?! Não sentem esses homens que, aviltando-nos aos olhos da sociedade, ficamos sem a força de que carecemos para resolver o importantissimo problema que nos está confiado?!

Concidadãos, ouvi-nos! Temos até aqui soffrido resignados toda a sorte de injustiças. Agora porém, que a taça transbordou com a repulsa que acabamos de soffrer quando pedimos aos poderes do Estado que nos tirassem ao menos da miséria, tomamos a resolução de vir perante vós, que constituís o poder real da nação, articular as nossas queixas e pedir justiça, não por amor de nós, mas por amor de vós ! Sim, por amor de vós! Sois vossos filhos os prejudicados com a nossa humilhação! que sentimentos de dignidade lhes podemos inspirar no estado de abatimento em que nos achamos?!

Concidadãos, não considereis as nossas queixas como vãs declamações: ahi vão factos que fallão bem alto repelindo raparação, e que provão a disposição que há , e sempre ouve , a nosso respeito.

O art. 56 do regulamento de 17 de fevereiro de 1854, prohibindo aos professores que usem nas escolas de compêndios não adoptados pelo governo accrescenta:

“*Garante-se premio ao professor que escrever ou traduzir algum compendio para uso das escolas, contanto que seja adoptado pelo governo*” Reparai, concidadãos, em três pontos essenciaes desta disposição: 1º O regulamento não exige que o compendio seja de jurisprudência ou de altas mathematicas ou de economia política, mas que seja adoptado pelo governo para uso das escolas! 2º Igualmente não considera a adopção como premio, e sim como condição para o premio que elle *garante!* 3º Finalmente, esse premio o regulamento não o estabelece em termos duvidosos, porem diz: *Garante-se!* Reparai em tudo isso e ficareis abysmados do modo por que o governo tem entendido este artigo em relação aos desgraçados mestres de escola! Dizemos *em relação aos mestres de escola*, poraquê os que o não são tem conseguido prêmios pecuniários por trabalhos, alguns dos quaes não honrão muito as nossas escolas por sua incorreção!

Pois bem, os professores públicos, ou antes os *mestres de escola* , acreditando na sinceridade da promessa do governo e na igualdade de garantida pela constituição, fizeram alguns esforços com mais ou menos successo. Era esse o efeito que se pretendia com o citado artigo. Um houve que chegou a conseguir que seu compendio fosse adoptado pelo governo, depois de uma luta de quatro annos, em que teve que concorrer com um senador e com mais dous cavalheiros recommendaveis por seus conhecimentos e posição social ! Corre ao governo em busca de seu premio, e o governo lhe responde: *a lei não é clara, não precisa o premio; e no entender do governo a adopção já é um premio !* Mas, Senhor, Considere V. Ex. que a adopção é condição para o premio, lhe torna o importuno. *Sim...mas.... a mente do legislador referia-se a livros de certa importância(!!!)*

Eis-ahi, concidadãos, a interpretação das leis quando se trata *de mestres escolas!* Pois há-se de aviltar um premio que se da *aos doutores* , dando-o também a um mestre escola?!

Outro facto ano menos significativo. A lei estabelece duas sortes de jubilações: uma aos 25 annos de serviço, com um simples ordenado, outra com as gratificações aos que servirem mais 10 annos, isto é aos 35 annos de serviço. De sorte que o professor que, podendo ter seu ordenado aos 25 annos, conserva-se no magistério, só o faz porque acredita na promessa de uma jubilação vantajosa. Por outro lado, o governo só conserva os professores que o tem merecido.

Pois bem, uma professora, uma pobre professora sexagenária, servia ao estado havia 34 annos e um mez: onze mezes mais e seria aposentada com suas gratificações. Sua idade avançada e seu longo tirocinio no magistério a tornavão. Incapaz de qualquer outro commettimento. Pois acaba de ser jubilada só com os vencimentos a que tinha direito com 25 annos de serviço, porque não completára os 35?! Porem ella não pediu jubilação, nem se lhe apontou um defeito. Antes pelo contrario, havia sido, mezes antes, contemplada com uma gratificação que a lei concede aos professores que se distinguem por mais de 15 annos. O governo, portanto, lhe havia reconhecido distincção! Alem disso o

delegado, autoridade local que dera sempre della as melhores informações, julgando-se desautorado pelo acto da administração, demitiu-se!

Reflecti, concidadãos, sobre esses factos, e dissei-nos: poderemos nós ter um pessoal idôneo e esforçado, quando somos assim illudidos em nossa boa fé?!...

E, entretanto, todos esses factos, e mil outros, que ainda poderão ser articulados, se a isso nos obrigarem vão passando sem que delles vos percebaís, só porque nos não queixamos! Oh ! e não sois vós que os responsáveis pelo atrazo da instrucção publica, quando vos mostrais indifferentes a estas e outras injustiças?!

Ouvi agora o que se passa nos paizes mais adiantados.

Terminada a guerra de 1866, em que a Prússia conseguiu em algumas semanas aniquilar a influencia da Áustria na Allemanha, os professores da Prússia dirigirão-se aos poderes do Estado pedindo a parte que lhes tocava nos louros colhidos nos campos de batalha.

“Não sentistes, dizião elles, a nossa influencia naquella amor a disciplina, naquella senso pratico, naquella intelligencia cultivada do soldado, ou antes do cidadão? Tudo isso é obra nossa! Sem a nossa cooperação não teríeis obtido esses resultados maravilhosos que o mundo inteiro explica pelo adiantamento da instrucção popular”. A representação foi muito bem acolhida, os professores obtiveram vantagens importantíssimas, por que na Prússia o governo não se alimenta de sophismas; trata sério e diz a verdade aos cidadãos .

No Brazil, porém, depois da guerra do Paraguay, havendo o monarcha cedido em favor da instrucção popular algumas vantagens que lhe erão offerecidas; depois de haver um ministro de estado declarado ao corpo legislativo que *occupamos um dos últimos lugares, senão o último*; os professores públicos se dirigirão também aos poderes do estado pedindo que os tirassem da miséria. As mais lisongieras promessas lhes forão feitas. Até conselhos receberão do próprio ministro para que moderassem o pedido que fazião. Aceitarão a correção e pedirão o que indicára o ministro sob a promessa de sua palavra de que declararia aceitável a emenda ao orçamento. Não sabemos se o fez. É natural que o fizesse; mas o certo é que nada obtiverão.

Desilludidos por esse lado, voltamo-nos para vós concidadãos.

Nenhuma parte queremos dos louros do triumpho: esses pertencem exclusivamente ao denodo e a abnegação do soldado brasileiro. Antes pretendemos tirar de nós a responsabilidade daquella série interminável de vergonhas que motivarão o sacrificio de tantas dezenas de milhares de compatriotas, immolados a imbecilidade de muitos! Ao contrario dos professores prussianos, nós vos perguntamos: não sentiste nossa falta, quando vos viste sempre illudidos por espaço de cinco annos, em que se vos pintava o inimigo esmagado, e, entretanto, morrião aos milhares nossos desgraçados irmãos, empenhados numa luta inglória, porque a imbecilidade deslustrava de antemão a victoria que poderiam alcançar?!

Dizei-nos, não sentíeis subir o rubor a face quando a imprensa denunciava ao mundo inteiro roubos, prevaricações, infâmias, que se dizião praticadas por occasião da guerra? as perseguições, as *caçadas*, que tanto falgellarão os desvalidos, e que tantas honras valerão aos que as praticarão?!

Pois bem, tudo isso é obra vossa! Sim! É obra vossa : humilhai os professores, e tratai-os como lacaios, consentis que os fação miseráveis, e quereis instrução popular? É impossível! enquanto vos não convencerdes do que dizia o conselheiro Euzébio, nada conseguireis!

Olhai, o ensino não é cousa que se possa realizar por um processo mecânico: depende sobretudo de boa vontade dos professores; da *boa vontade*, ouvis?! E essa vós não tereis enquanto maltratardes a classe como até aqui o tendes feito!

Pretendeis humilhar-nos com o baldeão de ignorantes! Em primeiro lugar, a ignorância não é privilégio de nossa classe: ella penetra por toda a parte. E no Brazil é uma espécie de epidemia, que não respeita muitas vezes as mais elevadas posições!

Além disto, nenhum de nós ignora o que pertence ao seu officio, como acontece com muitos de vossos sábios bochechudos que se alimentão de vosso suor!

Consentis que se edifiquem custosissimos prédios, que se locupletem os amigos do poder , e pouco se vos dá que o pobre do professor morra de fome! Como quereis que um chefe de família a possa manter com decência com 66\$666?!

Quereis ver as conseqüências funestas da vossa indiferença? Olhai: o professor honesto e laborioso trabalha todas as horas do dia e da noite, faz todos os esforços de que é capaz sua intelligencia e a sua vontade, ganha certa reputação, consegue achar trabalho, muito trabalho, e assim pão para os seus filhos. Parece que nenhum mal haverá nisso! Porém, ouvi, e ficareis espantados do mal que tendes feito obrigando-o a tão grande esforço. Primeiramente, sem uma hora de descanso, o melhor professor torna-se abaixo do mediocre; depois, fica estacionário, porque não pode acompanhar o progresso que todos os dias fazem as sciencias, as artes e tudo quanto póde ser objecto de nossa actividade. Finalmente, no fim de dez annos esse pobre diabo não será já um professor, mas uma *ruína*; e durante os dez annos elle terá sido muito pouco útil a instrução, porque se limitou a dar a sua á sua repartição exclusivamente as horas marcadas para o trabalho material; e esse mesmo havia de ser muitas vezes mal feito! Não percais de vista que vos fallo do professor distincto, esforçado, consciencioso; que os outros ainda farão peor.

Dir-nos-heis que o governo creará uma inspeção vigilante! Sempre a humilhação! Pois bem, mandai-nos feitores, um para cada escola, se vos aprouver! Cuidais que tereis adiantado muito? Não vedes que, tratados os professores como escravos, só conseguireis moldar por elles uma sociedade indigna do século em que

Viveis?! Fallai'nos de emancipação, e quereis o professore escravo! Ah! ...É que não comprehendes os vossos prõprios interesses; é que sois uma sociedade muito atrazada em civilização! Soffrei que vos restituamos os baldões com que tantas vezes nos mimoseais! Sois ignorantes!

A dor não tem juízo; e se hoje subimos a tribuna universal para fazer ouvir ao mundo inteiro as nossas queixas, é porque a dor, por demasiado grande, apagou em nossos corações o medo da responsabilidade! Chamai-nos loucos, se vos parecer. Nos vos responderemos: - É obra vossa ! assim nos quizestes, ei'nos a vossa vontade!...

Porém tomai o conselho de loucos: influi de modo que puderes, para que se mudem as condições de professorado na corte; ouvi as nossas queixas; daí-nos pão! Pão! Pelo amor de Deus!

Quando o magistério for bem retribuído, não faltarão homens inteligentes e moralizados que venhão engrossar as suas fileira. Porem enquanto o professor tiver 66\$666 de ordenado; enquanto for tratado como até aqui tem sido, enquanto for aposentado a força com 34 annos e 1 mez de serviço, para não completar os 35, com que a lei lhe promette uma aposentadoria mais vantajosa; enquanto a secretaria do império não se quebrar o molde por que são feitas as informações para todo o ministro novo, asa quaes consistem sempre em insinuar que os professores são uma súcia de ignorantes ; enquanto , em uma palavra, isto tudo não mudar, desenganai-vos, haveis de continuar a ser o que tendes sido!

Concidadãos, convencei-vos da verdade: Quando uma sociedade se sente Abalada em seus alicerces pela corrupção, que tudo tem invadido ,Quando a descrença nos homens e nas cousas é geral, como acontece entre nós, a salvação da pátria só depende do appello ás intelligencias ainda tenras das gerações novas!

Ora, é só ao professor que compete preparar a nação futura, fazendo-a beber um leite mais puro e mais digno das idéias liberais do século. No Brazil,, portanto, o professor é tudo e só por força do absurdo é que nada vale perante uma sociedade constituída como nós somos!

Cuidai, portanto, já e já, de tirar-nos do estado desesperado em que nos achamos, que dos poderes do estado nada pudemos conseguir, porque nada valem. Pedimos, rogámos, implorámos, rirão-se de nós!

Queixando-nos de vós a vós mesmos, concidadãos, só vos pedimos que digais bem alto aos vossos representantes: DAÍ-NOS INSTRUCÇÃO PUBLICA!! Se o fizerdes, não lhes pedireis favor, mas aquilo que vos garante a constituição.

Ainda uma palavra, acreditai-nos: é á falta desse elemento cardeal da sociedade que deveis attribuir todos os males que vos affligem.

Manoel José Pereira Frazão (relator)  
Candido Matheus de Faria Pardal  
João José Moreira

#### **A. S. M. o Imperador poucos dias antes de sua partida para a Europa:**

Senhor.- A classe dos professores públicos de instrucção primaria da corte tem soffrido com resignação evangélica a humilhação da sociedade, que parece desconhecer a influencia que ella póde exercer nos futuros destinos do paiz. Esta resignação, senhor, durou enquanto era fundada na esperança de que os poderes do estado cuidarião de tira-la desse abatimento em que jaz, depois que tivessem cuidado de outras providencias que lhe parecessem mais necessárias.

Concluída a guerra, os professores se dispunhão a dar um passo no sentido de implorar a protecção de Vossa Magestade, quando Vossa Magestade se antecipou a pronunciar a palavra INSTRUCÇÃO, cedendo em favor desse elemento cardeal da sociedade algumas vantagens que lhe erão offercidas.



Agitou-se o paiz inteiro á influencia da palavra mágica de V. M. Imperial: dir-se-hia que a lei de instrucção ia ser reformada, e que ia cessar de haver uma classe *deslembrada* entre as classes de funcionarios públicos. Exultarão os professores, porque a reforma da instrucção publica estava na boca de todos. Entretanto esta illusão em breve se dissipou: appareceu o projecto do Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, e nelle se viu que apenas algumas gratificações se promettião na proporção de serviços prestados e por prestar!

É impossível descrever a Vossa Magestade o profundo desgosto que se apoderou da classe; tão profundo era, que quasi tocava a indignação! Signaes de cohesão começarão então a notar-se. Creou-se uma commissão incubida de zelar os nossos interesses e de levar as queixas da classe a todos os poderes do Estado, inclusivamente ao poder real. Era e é o programma da commissão *pedir, rogar, implorar*, e finalmente *queixar-se* amargamente a sociedade pela imprensa contra o seu mesmo indifferentismo, se porventura fossem improficuos os outros meios impregados.

A commissão dirigiu-se as Sr. ministro do império de então, o Exm. Sr. conselheiro Paulino, pedindo-lhe licença para cumprir sua missão, e obteve-a. Em um memorial, que foi apresentado a S. Ex., fez a commissão uma exposição das suas queixas e pediu remédio, que lhe foi prometido por S. Ex., quer como ministro, quer como deputado. Mudou-se o governo e a commissão não se moveu, porque aguardava a época em que o parlamento estivesse funcionando, para dar começo a sua missão. Porém eis que se propala a noticia da viagem de Vossa Magestade, o único protector em que a classe depositava suas esperanças!

Cumprindo que Vossa Magestade não deixasse de ser informado desta resolução da classe antes de sua partida, a commissão se apresenta em cumprir seu dever, vindo depositar nas augustas mãos de Vossa Magestade este curto memorial. A classe não pede a Vossa Magestade Imperial, por agora, senão duas palavras de benevolencia para ella, que Vossa Magestade dirija a Augusta Princeza Imperial e ao Sr. Ministro do Império, a quem a commissão se dirigirá opportunamente pedindo a protecção de que carece a classe, e a que ela se julga com direito.

Senhor- Parece impossível que Vossa Magestade não fique sorprendido, como toda nação o ha de ficar, quando souber que nesta corte , um *correio*, um *continuo* de secretaria tem 1:400\$, quando nenhuma habilitação se exige, nem responsabilidade; e que um professor tem 1:200\$, sendo o ordenado de 800\$!

Igualmente deve surprender a todos o facto incrível, porém real, de serem os professores públicos da corte os mais mal retribuidos de todo o Imperio, não exceptuando até os da provincia do Paraná, que, por lei de 26 de abril de 1868, foi considerada de ultima classe!

O decreto de 17 de fevereiro de 1854 equiparou em vencimentos os professores públicos aos 2os officiaes da secretaria do império, que percebião ainda 1:200\$ *ex vi* da lei de 30 de março de 1844. a lei de 5 de março de 1859 elevou os vencimentos dos demais empregados da dita secretaria, deixando os professores em categoria inferior aos *correios*; e isso a despeito das instancias constantes do finado Sr. Conselheiro Eusébio, de saudosa recordação!

V.M. Imperial comprehende que, assim, maltratada, a classe não tem os elementos indispensáveis para cumprir a alta missão que esta incubida.

Fazendo votos pela prospera viagem de Vossa Magestade, e pelo prompto restabelecimento de S. M. a Imperatriz, a classe espera merecer de Vossa Magestade a graça que pede.

### ***Ao corpo Legislativo.***

Illm. e Exm. Sr. - A consideração da augusta assembléa legislativa, de que V. Ex. tão dignamente faz parte, já foi apresentado por um requerimento dos professores públicos da corte pedindo augmento de ordenados. Este requerimento ficou prejudicado pelo projecto de reforma da instrucção publica, elaborado pelo Exm. Sr. Conselheiro Paulino José Soares de Souza, quando ministro do Império, na sua qualidade de membro da câmara, projecto que já tem em seu favor a opinião da respectiva commissão.

Os abaixo assignados, constituídos por seus companheiros de infortúnio seus legítimos representantes, perante V. Ex., pedem licença a V. Ex. para ponderar-lhe que aquelle projecto em nada melhora as condições infeliz classe que os abaixo assignados tem a honra de representar, como já foi ponderado ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Paulino em um memorial, que adiante vai transcripto.

E, pois, vem os abaixo assignados, cheios de confiança nos sentimentos de justiça, de que V. Ex. tem dado provas tão inequívocas, implorar a protcção de V. Ex., afim de que, ou como emenda áquelle projecto, ou como additivo ao orçamento do império, se digne a propor e apoiar que os professores públicos de instrucção primaria da corte sejam equiparados aos 2 (segundos) officiaes das secretarias de estado, pois que os excedem, tanto em trabalho, quanto em responsabilidade. Quanto a categoria, a modéstia não permite pretender a superioridade; mas a inferioridade, essa a nossa dignidade manda repellir.

E com effeito, Exm. Senhor, não precisa de grande esforço de intelligencia; o simples bom-senso basta para fazer comprehender que a aquillo que chamamos *meninos* é nada menos que a própria NAÇÃO, que hoje passa pelas nossas mãos; e que a missão de preparar a nação futura não pode já continuar a ser menoscabada, a ponto de se dar a um professor publicona corte um ordenado de 800\$, quando os *contínuos* e *correios* das secretarias tem 1:00\$000!

V. Ex. nos perdoara a dureza da expressão; mas a dor não tem juízo, e não conhecemos dor maior do que a que sente um homem de dignidade quando se vê desconhecido por aquelles mesmos que o devião acoroçar e estimular o trabalho honesto, uma das mais importantes condições de nobreza do século Actual

Os abaixo assignados fazem justiça aos sentimentos de V. Ex., e estão seguros de que V. Ex. ficará sorprendido, como toda a nação há de ficar, quando souber que um correio, um continuo, , de que nenhuma habilitação se exige; que nenhuma responsabilidade tem no desempenho de suas fucções; que tem sua cavalgadura e sua etapa, percebe 1:400\$; e que os professores públicos só percebem 1:200\$, sendo ordenado 800\$!!

A petição dos abaixo assignados é tanto mais bem fundada, quando se pode provar que foi sempre da mente dos poderes do estado equipara-los aos officiaes daquellas repartições.

Com effeito, o decreto de 17 de fevereiro de 1854 marcou aos professores o vencimento de 1:200\$, isto é o mesmo que recebem os segundos officiais da secretaria do império, *ex vi* da lei de 30 de março de 1844, que ainda regia a matéria. O decreto imperial, porem, de 5 de março de 1859, reformando a dita secretaria, augmentou os vencimentos de seus empregados sem beneficiar a classe a que se honrão de pertencer os abaixo assignados, ficando dest'arteos professores, até hoje, com manifesta injustiça, percebendo os vencimentos com que já em 1854 erão pessimamente retribuídos, na opinião insuspeita do Exm. Sr. Conselheiro Eusébio, de saudosa recordação!

A estas poderosas razões ainda se pode accrescentar uma consideração de muito alcance, porque autorisa aos estrangeiros illustrados a denominar o Brazil de terra do absurdo, e é esta:

Comparando-se os vencimentos dos professores públicos em todas as províncias do Império, sem excluir a do Paraná, que por decreto de 26 de abril de 1868 foi considerada de última classe, se verifica que os que residem na corte, onde as necessidades da vida são mais exigentes, são os mais mal retribuídos! Isto não precisa ser commentado. E a classe dos adjuntos? será possível que possam desempenhar esses funcçionários conscienciosamente sua missão com 240\$, 300\$ e 360\$, quando se exigem delles tantas provas de capacidade moral e intellectual? Não seria lógico que ao menos os de 3ª. classe fossem equiparados aos praticantes das secretarias?

Os abaixo assignados se dispensão a produzir outras considerações, que julgão desnecessárias a um espirito tão illustrado como o de V. Ex., até porque outras vão exaradas no supracitado memorial, que tiverão a honra de apresentar ao Exm. Sr. conselheiro Paulino: José Soares de Souza, quando ministro do Império.

Resumindo o que impetrão a V. Ex., os abaixo assignados formulam assim sua petição:

1. Que sejam os professores públicos de instrucção primaria da corte equiparados em vencimentos aos 2os. Officiaes de secretaria
2. Que os adjuntos de 3ª. classe sejam equiparados aos praticantes das mesmas secretarias
3. Que os adjuntos de 2ª. classe tenham uma gratificação de 600\$ annuaes.
4. Que os adjuntos de 1ª. classe tenham uma gratificação de 400\$000.

E tão geralmente reconhecida, Exm. Sr., a palpitante necessidade de tirar os professores do estado de abatimento em que jazem, é tão justo o pedido que fazem os abaixo assignados em nome da classe, que não é permitido a ninguém duvidar que V. EX. não perda essa occasião de ligar o seu nome a um melhoramento do maior alcance para os futuros destinos do paiz.

Os abaixo assignados, pois, desde já beijão as mãos de V. Ex., a quem protestão eterno reconhecimento.

Deus guarde a V. Ex. - Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1871. -  
*Manoel José Pereira Frazão* (relator)  
*Candido Matheus de Faria Pardal*  
*João José Moreira*

**A S. Ex. o Sr. conselheiro Paulino, quando  
Ministro do Império.**

Illm. e Exm. Sr. - Os professores públicos de instrução primaria da corte, depois de haverem solicitado o beneplácito de V. Ex., requererão ao corpo legislativo augmento de seus ordenados; e esperavão deferimento de sua petição, confiados, quer na justiça de sua causa, quer no interesse que lhes pareceu tomarem por sua desditosa sorte alguns membros conspícuos daquela augusta câmara, quer finalmente, no apoio que foi garantido pela honrada palavra de V. Ex.

Entretanto, por mais sólida que lhes pareção tais garantias, os professores receião que, á vista do projecto de reforma da instrução publica, apresentado por V. Ex. á câmara dos Srs.deputados, possa parecer ociosa qualquer deliberação da mesma câmara sobre a referida petição, visto como no dito projecto se dá ao governo autorisação para elevar até mais um terço os vencimentos dos professores na razão de serviços prestados e por prestar.

Os abaixo assignados, constituídos por seus collegas órgãos legítimos da classe perante V. Ex., pedem licença a V. Ex. para ponderar-lhe que uma tal concessão em nada altera as condições actuaes da infeliz classe que os abaixo assignados tem a horna de representar.

Com effeito, Ex. senhor, um argumento de vencimentos na razão de serviços prestados e por prestar, importa nada mais nada menos, que uma gratificação de mais (*pro labore*) aos que a merecem. Nada mais justo. Será, pois, um incentivo para desafiar a actividade dos professores no desempenho de seus deveres, nunca, porém, um melhoramento para a classe! Este só poderá dar-se com o augmento dos ordenados, por serem estes os únicos vencimentos que percebe o empregado publico, quando prostado no leito da dor.

E V. Ex., que conhece o estado actual das cousas nesta cidade, comprehende que o professor que só dispõe de 66\$666 para com elles pagar casa, e a quem lhe sirva, e ainda sustentar mulher e filhos, pagar medico e botica, etc., diga-se a verdade vive na miséria!

Sim, Exm. senhor, é preciso que se diga toda a verdade a V. Ex.: os professores públicos da corte vivem, na miséria, a ponto de ser necessário recorrer a caridade publica para fazer o enterro de alguém que fallece, para sustentar a família, se a deixa como muitas vezes tem acontecido!

Ora, V. Ex. permitirá que perguntem os abaixo assignados : não será bastante indecoroso para o estado que quando empregados de outras repartições publicas fruem pingues ordenados, sem a mortificante tarefa do magistério, e sem aquella responsabilidade immensa que pesa sobre os professores, continuem estes a ter de ordenado 66\$666, e sejam forçados a deixar suas mulheres e filhas entregues talvez a prostituição, se lhes não valer o pão da caridade?!

O finado Sr. conselheiro Eusébio de Queiroz dizia em seu relatório de 1856:

“Não basta, porém, decretar a instrução primaria como uma necessidade social, e proclama-la como primeiro elemento de civilização e de progresso; é mister também que o legislador, para não tentar uma obra impossível e consagrar um principio estéril, eleve e rehabilite perante o espirito público aquelles a quem encarrega o ensino da mocidade, inspirando-lhes a consciência

de sua importante missão e o sentimento da própria dignidade, pondo-os longe do alcance da miséria, libertando-os das apprehensões do triste futuro que poderão legar a suas famílias, dando-lhes, em uma palavra, meios de decente e honeta subsistência.”

E. V. Ex. mesmo, abundando nessas idéias, dizia há dias na câmara dos Srs. Deputados: “As vantagens que dermos aos professores redundão em proveito do ensino” e logo depois “A vida do professorado é árdua, modesta e de verdadeira dedicação. É uma carreira honrosa e utilíssima: devemos torna-la quanto pudermos, independente.”

Pois bem , Exm. senhor , os abaixo assignados deixão a V.Ex. o pensar se será com um ordenado de 66\$666 que se há de fazer a independência de uma classe, cuja tarefa é *tão árdua, tão honrosa*, e de tanta *dedicação e utilidade!!*

Interpretando, fielmente, o pensamento de seus colegas, os abaixo assignados folgão de reconhecer em V. Ex. os melhores sentimentos e a melhor vontade para com a classe, e agradecem cordialmente a V. Ex. o interesse que toma por ella. Porem não podemos de deixar de pedir a V. Ex. que se digne a attender á seguinte consideração, importantíssima para o caso:

No paiz, Ex. senhor, está introduzida a praxe de só se contar como bom serviço o que o empregado presta fora de sua repartição; de sorte que o professor que tiver tido a infelicidade de não ser convidado para qualquer commissão fora de seu magistério; aquelle que tiver envelhecido na sua cadeira, ficara *ipso facto* excluído (por uma lógica de absurdo) de qualquer graça que o regulamento venha a conceder aos que se distinguirem por seus bons serviços!

Á vista, pois, das ponderosas razões acima exaradas, os abaixo assignados ousão esperar que V. Ex. se dignará de aceitar qualquer emenda que ao dito projecto for apresentada por alguns dos senhores deputados , no sentido de elevar o ordenado aos professores, pois a todos se vão dirigir os abaixo assignados, pedindo o lenitivo de que carece a classe, no estado desesperado a que está reduzida, pela enorme carestia de todos os gêneros de primeira necessidade.

E para cumprir este novo mandato, de que forão investidos pelos seus collegas de infortúnio, pedem o abaixo assignados o beneplácito de V. Ex. , a quem beijão desde já as mãos, em signal de profundo reconhecimento, pelo muito que esperão de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. - Illm. e Exm. Sr. conselheiro Paulino José soares de Souza, muito digno ministro e secretario de estado dos negócios do império. - Rio de Janeiro 25 de Agosto de 1870.

*Manoel José Pereira Frazão (relator)*  
*Candido Matheus de Faria Pardal*  
*João José Moreira*

Typ. Imp. e Const. de J. Villteuv & C.